

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DENOMINA E CARACTERIZA ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA CJ-07 FRANCISCO CARLOS LANG."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada "Estrada Municipal Secundária CJ-07 Francisco Carlos Lang", com início localizada no Bairro Manoel Gomes, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Estrada Municipal CJ-04 Manoel Gomes, com coordenadas UTM E=785.712m e N=7.259.031m, com uma extensão de 6.485 metros, encerrando-se no último ponto de ônibus, com coordenadas UTM E=780.317m e N=7.267.187m.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico